



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2022, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 5851/2018, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
1. Alzir Bocchi Júnior	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
2. Ana Zulmira Volpato Bulla	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
3. Andrea Rosa da Silva	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
4. Andressa Alves Fernandes Gonçalves	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
5. Aucenir Gouveia	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
6. Bruna Emília Oliveira Campanha Ribeiro	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
7. Cesar Eduardo Bulla	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
8. Cláudio Barizon Martins	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
9. Clodomar Scapim de Carvalho	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
10. Daiane Patrícia Onofre Andrian	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
11. Doracy Cueto Donha	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
12. Driellen Amélia Cardoso	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
13. Ederson Fábio Pereira da Silva	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
14. Edna Pineli Martellosso	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
15. Eliana Cristina Marquezoni André	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
16. Erika Ramos Januário	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
17. Fabiana Paiva Sócio	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
18. Fábio Carniel	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
19. Fernando Cesar Rocco	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
20. Flávia dos Santos Alves	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
21. Flávio Augusto Tonon	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
22. Isabella Baule de Oliveira	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
23. Ivanete Dias de Souza Silva	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
24. João Sales de Abreu Filho	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
25. Juliano Zubiolo Pereira	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
26. Keith Michele de Lima Gabiato	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
27. Lidineia Mendes Peres	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
28. Liliam Zacarioto Gomes	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
29. Luciana Regina dos Santos	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
30. Luciene Aparecida de Souza Cayres	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
31. Luiz Fernando Menegaz	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
32. Luiz Marcelo Alves dos Santos	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
33. Magda André Baldassi	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
34. Marcos Hideo Otsuka	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
35. Maria Aparecida da Silva Tomaz	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08


e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

36. Maria Cristina Versari	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
37. Maria Flora da Silva	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
38. Mariana Regina Lingiardi Barion	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
39. Marly Aparecida Bordin	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
40. Nathania Vansan Camillo Casarotto	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
41. Paula Hatsui Volpato Yuki Davanzo	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
42. Priscila de Luca Lima	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
43. Rosangela Gomes do Nascimento Riccio	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
44. Rosangela Maria Roman	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
45. Silenita da Silva Welker	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
46. Solange Luvizuto Rodrigues	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
47. Tatiane Brobowski	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art 2º Os servidores que eventualmente não concordem com a avaliação realizada pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 5851/2018, base do presente Decreto, poderão, na forma do Artigo 21, § 3º. Da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 17 de fevereiro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Edição
de 20.02.2022
Secretário

P.16

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022 as 10:00, em sala especial, no prédio da Prefeitura de Mandaguaçu, compareceram os Servidores Integrantes da comissão Especial para análise de progressão dos servidores, Ariovaldo Falleiros Padua, Eloisa Sella de Paula, Fernando Cesar Rocco, Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia e José Pedro Barbosa Filho, Carine Moreira Lara, para discutirem sobre análise de correlação dos Cursos realizados e titulações obtidas com as funções do cargo ocupado pelos servidores requerentes das progressão funcional, protocolados até 16/02/22.

A comissão nomeada pela portaria nº 5851/18, datada de 18 de outubro de 2018, publicada no Orgão Oficial do Município, o Diário, debateu sobre a avaliação dos títulos protocolados, analisaram os documentos apresentados, Argumentaram sobre o assunto, tomando sob as Lei Municipal 1746/11 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu, que tem por objetivo fundamental o aperfeiçoamento continuados dos servidores com vistas ao alcance da eficiência no serviços público, bem como a valorização funcional em decorrência de capacitações constantes por meio da obtenção e titulação e dedicação ao serviço público, e após considerações por parte dos membros da Comissão, foi tomada a seguinte deliberação:

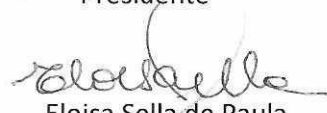
Emitir parecer favorável a progressão dos servidores, conforme tabela em anexo, que apresentam cursos e titulações que estavam de acordo com o previsto no artigo 21, inciso II da Lei nº 1746/18, respeitando todas as alíneas do referido artigo.

Nada mais sendo dito ou apresentado, encerrou-se a sessão as 11:00 horas:

Mandaguaçu Pr., 17 de fevereiro de 2022


Ariovaldo Falleiros Padua

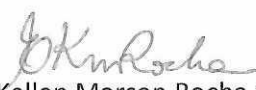
Presidente


Eloisa Sella de Paula

Membro


Fernando Cesar Rocco

Membro


Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia

Secretária


José Pedro Barbosa Filho


Membro


Carine Moreira Lara

Membro


SERVIDOR	NÍVEIS
1. Alzir Bocchi Júnior	20
2. Ana Zulmira Volpato Bulla	20
3. Andrea Rosa da Silva	20
4. Andressa Alves Fernandes Gonçalves	20
5. Aucenir Gouveia	20
6. Bruna Emilia Oliveira Campanha Ribeiro	20
7. Cesar Eduardo Bulla	20
8. Claudio Barizon Martins	20
9. Clodomar Scapim de Carvalho	20
10. Daiane Patrícia Onofre Andrian	20
11. Doracy Cueto Donha	20
12. Driellen Amélia Cardoso	20
13. Ederson Fábio Pereira da Silva	20
14. Edna Pineli Martellosso	20
15. Eliana Cristina Marquezoni André	20
16. Erika Ramos Januário	20
17. Fabiana Paiva Sócio	20
18. Fábio Carniel	20
19. Fernando Cesar Rocco	20
20. Flávia dos Santos Alves	10
21. Flávio Augusto Tonon	20
22. Isabella Baule de Oliveira	10
23. Ivanete Dias de Souza Silva	20
24. João Sales de Abreu Filho	20
25. Juliano Zubiolo Pereira	20
26. Keith Michele de Lima Gabiato	20
27. Lidincia Mendes Peres	20
28. Liliam Zacarioto Gomes	20
29. Luciana Regina dos Santos	30
30. Luciene Aparecida de Souza Cayres	20
31. Luiz Fernando Menegaz	20
32. Luiz Marcelo Alves dos Santos	30
33. Magda André Baldassi	20
34. Marcos Hideo Otsuka	20
35. Maria Aparecida da Silva Tomaz	10
36. Maria Cristina Versari	20
37. Maria Flora da Silva	5
38. Mariana Regina Lingiardi Barion	20
39. Marly Aparecida Bordin	20
40. Nathania Vansan Camillo Casarotto	20
41. Paula Hatsui Volpato Yuki Davanzo	25
42. Priscila de Luca Lima	05
43. Rosangela Gomes do Nascimento Riccio	10
44. Rosangela Maria Roman	30
45. Silenita da Silva Welker	20
46. Solange Luvizuto Rodrigues	20
47. Tatiane Brobowski	10

Mandaguaçu, 17 de fevereiro de 2022.


Ariovaldo Falleiros Pádua
Presidente da Comissão


Carine Moreira Lara
Membro


Fernando Cesar Rocco
Membro


Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
Secretária


Eloisa Sella de Paula
Membro


José Pedro Barbosa Filho
Membro